



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.329/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3417 de 05 de abril de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município a criar contas de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) a seguir discriminados:

8 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3 – Serviços de Utilidade Pública

06.181.0021.2130 – Cidade Inteligente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.500,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação	12.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	13.500,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com a redução nos seguintes programas:

3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

99.999.0010.2007 – Manutenção das Atividades da Sec. da Administração		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência - 28	24.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3 – Serviços de Utilidade Pública

06.181.0021.2130 – Cidade Inteligente		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 14091	8.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 08 de abril de 2024.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 08/04/2024

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante... dias a contar de 08/04/24